



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

Av. Ibirapuera, 1315, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04029-000

Telefone: 3396.6556/6593

**PROCESSO 6019.2021/0003545-0**

**Ata SEME/DGEA Nº 120672991**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO BOLSA ATLETA (CESBA)**

**Data:** 26 de fevereiro de 2025

**Horário:** 14h

**Local:** Sala de Reunião da Diretoria de Esportes de Alto Rendimento

**Presentes:**

Luan Ferraz Chaves

Edson de Barros Oliveira

Ana Lúcia Emina

Júlia Riverete

Cecília de Arruda

José Jorge Farah

Mauzler Paoli

---

#### **1. Início da Reunião**

O coordenador Luan Ferraz Chaves abriu a reunião com a leitura da pauta e, em seguida, deu início à discussão dos tópicos previstos.

#### **2. Aprovação de Pedidos de Renovação**

Foram analisados e aprovados por unanimidade os pedidos de renovação dos seguintes atletas:

**André Augusto Sant'Anna dos Santos** – Edital 02/23

**Gabriel Fernandes Bertazini** – Edital 02/23

**Izadora de Lima Vieira** – Edital 01/23

#### **3. Retificação do Status de João Pedro Santos**

Foi esclarecido que o atleta solicitou desligamento do programa após reprovação escolar. Como o pedido foi realizado conforme os termos do edital, ele não precisará devolver os valores recebidos por conta da reprovação, pois os pagamentos foram suspensos imediatamente após o pedido de desligamento. Dessa forma, a comissão retifica a decisão da última reunião e registra oficialmente essa alteração.

#### **4. Pedido de Revisão da Atleta Letícia Averssoni**

A atleta entrou com recurso para análise do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer contra o indeferimento de sua inscrição no Programa Bolsa Atleta Rei Pelé 01/2024, alegando ter enviado o Termo de Adesão dentro do prazo estabelecido. Após análise jurídica, verificou-se que, dentre outros motivos, o edital não especificava que o único canal para envio do documento seria o e-mail. A comissão foi cientificada do recurso, que se encontra sob análise do Sr. Secretário para deliberação.

## 5. Análise da Portaria de Atleta de Relevância

Luan apresentou os quatro capítulos da portaria e explicou os casos que motivaram as regulamentações propostas. Os membros da comissão concordaram com as diretrizes estabelecidas, destacando a importância da definição de "atleta de relevância" – sugestão apresentada pelo setor jurídico ao analisar o caso do atleta Ailton Brito. O senhor José Jorge Farah sugeriu ajustes no Capítulo 4, que trata das regras para alteração do tipo de bolsa, para maior clareza na leitura do texto. A minuta foi aprovada por unanimidade, incluindo a sugestão de aprimoramento.

## 6. Parecer Jurídico sobre Ailton Brito

A comissão aprovou, por unanimidade, o enquadramento do atleta Ailton Brito como atleta de relevância. O parecer jurídico destacou que, embora o edital previsse essa possibilidade, não detalhava o procedimento de formalização. Além disso, a portaria prevista para regulamentação não foi publicada. Esses fatores geraram uma legítima expectativa por parte do atleta de que sua situação estava regularizada, visto que ele apresentou a documentação exigida ao responsável técnico e teve os pagamentos atestados pelo fiscal do programa.

## 7. Enquadramento de Atletas como de Relevância

A comissão aprovou o enquadramento dos seguintes atletas:

1. Bruno Arantes Leite Santos
2. Bruno Henrique Pizzo
3. Isabele Fink Beck
4. Letícia Moreira de Lima
5. Luís Gustavo de Siqueira Bueno
6. Maria Fernanda Salgado Castro
7. Raiane Cristina Santos Soares
8. Theo Gritzbach Tuunelis
9. Felipe Girão

Luan destacou que houve um erro na renovação de atletas que informaram receber Bolsa Atleta Federal, mas que não foram devidamente enquadrados como atletas de relevância. Assim, os pagamentos foram suspensos em fevereiro de 2025 até que os atletas comprovem resultados em campeonatos nacionais ou internacionais, permitindo seu enquadramento. Considerando o parecer jurídico no caso análogo de Ailton Brito, a comissão aprovou o enquadramento dos atletas mencionados, desde que apresentem a documentação comprobatória correspondente.

## 8. Edital 2025

1. Foram discutidos os seguintes pontos do Edital 2025:
2. Os membros tiveram acesso à minuta do edital, bem como as respectivas indicações das federações, previamente a reunião. Dessa maneira, foram debatidos os pontos de dúvidas.
3. A documentação da **Federação de Beach Tennis** foi analisada e ficou decidido que apenas uma categoria poderá ser indicada para o **Circuito Paulista de Beach Tennis**, uma vez que as categorias A, B e C atendem atletas que não necessariamente praticam esporte de alto rendimento.

4. O **Ranking Grande São Paulo 2024**, apresentado pela Federação de Surf, foi indeferido para compor o edital de 2025, pois impõe restrições à participação de atletas, excluindo aqueles que residem no litoral.
5. Foi sugerido pelo senhor Jorge Farah e aprovado pelos membros da comissão que apenas campeonatos estaduais sem restrição de participação de atletas sejam considerados na **Portaria do Secretário**, conforme discutido no item 5 desta ata. Desta forma, a portaria contará com esse esclarecimento.
6. Luan informou que, após consulta ao setor jurídico, foi confirmada a possibilidade de acumulação de salário de entidade não esportiva, desde que respeitados os demais limites de acúmulo estabelecidos.
7. Luan informou que como o **Breaking** deixará de ser modalidade olímpica a partir de setembro de 2025, ele não será incluído na relação de modalidades para inscrição no Centro Olímpico. No entanto, os atletas da modalidade poderão se inscrever pela lista geral, caso atendam aos critérios do edital.
8. A minuta de edital foi aprovada por unanimidade.

## 9. Modalidades de Relevô

Iniciou-se a análise das modalidades indicadas pelas entidades esportivas como de relevô. O senhor Mauzler levantou a necessidade de definir critérios claros para inclusão de modalidades no edital do programa. Ele destacou que essa análise deve considerar, dentre outros:

1. Número de praticantes da modalidade;
2. Existência de um sistema organizacional da modalidade no Brasil;
3. Participação em eventos internacionais

Mauzler pontuou que se deve ter como objetivo evitar a concessão do benefício a modalidades sem relevância para o alto rendimento. José Jorge Farah reforçou que a análise deve ter uma visão nacional, considerando o impacto do esporte no Brasil. Ana Emina acrescentou que um esporte de relevô deve oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional ao atleta.

Após debate, ficou decidido que o **DGEA** levantará informações adicionais junto às federações, como número de filiados e principais competições, para embasar a decisão da comissão sobre as modalidades de relevô a serem incluídas no edital.

## 10. Reuniões Futuras

**Reunião sobre modalidades de relevô:** 17 de março de 2025, às 14h (online).

**Reunião presencial para aprovação final dos atletas:** 30 de maio de 2025, às 14h.

## 11. Encerramento.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às **16h15**.



**Luan Ferraz Chaves**  
**Assessor(a)**  
Em 28/02/2025, às 08:22.



**Edson de Barros Oliveira**  
**Assessor(a)**  
Em 28/02/2025, às 09:01.



**Julia Riverete de Souza e Silva**  
**Assessora Jurídica**  
Em 28/02/2025, às 09:59.



Ana Lucia Emina  
Assessor(a) II

Em 28/02/2025, às 15:46.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120672991** e o código CRC **127663D9**.

---

---